

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. A QUEM INTERESSA?

O Projeto de Lei nº. 1992/07, que tramita em regime de urgência no Congresso Nacional, propõe a criação do fundo de previdência complementar para os servidores públicos federais. O Governo Dilma alega que a proposta visa a reduzir o aporte de recursos públicos aplicados à Previdência desses servidores.

O argumento não resiste a uma análise criteriosa da proposta em discussão, quer seja pela redução de receitas (11% do que exceder o teto do INSS), quer pela expansão das despesas, uma vez que o Estado, na condição de patrocinador, deverá aportar 7,5% da parcela dos salários dos servidores que exceder o teto do INSS, bem como fará aportes milionários a título de contribuições futuras.

Portanto, o déficit público em expansão provocará a necessidade de venda, com juros extorsivos, de mais títulos públicos para fazer retornar ao caixa da União um montante de recursos que estava em seu poder a custo zero, repercutindo na diminuição da capacidade do Estado em financiar políticas públicas. Além disso, o Projeto tende a diminuir o interesse de ingresso na atividade pública, impactando a qualidade do serviço prestado e fragilizando as relações entre governo e sociedade, principalmente com respeito a saúde, educação, segurança pública e moradia.

Em síntese, compromete-se o financiamento público de serviços essenciais para o conjunto da sociedade, visando a fortalecer o caixa de instituições financeiras, cuja sistemática de operação consiste em maximizar os lucros, relativizar os riscos e driblar o poder de regulação do Estado.

Por outro lado, a aposentadoria dos servidores públicos ficará à mercê dos riscos do mercado financeiro, responsável pela crise estrutural do capitalismo globalizado, que, tendo eclodido em 2008 nos EUA, atinge hoje a economia mundial, demonstrando a forma irresponsável com que foram geridos os recursos acumulados a duras penas pelas famílias, que, em semanas, viram suas economias virarem pó.

Os benefícios previdenciários não podem ser encarados como um vilão para o funcionamento das economias modernas; pelo contrário, a renda gerada a partir dos fluxos da seguridade social impulsiona a demanda por produtos e serviços, contribuindo para o aumento do consumo das famílias, sendo um fator estabilizador do processo de crescimento econômico de um país.

A previdência para os servidores públicos e para os demais trabalhadores representa uma garantia de proteção social após a perda da capacidade laborativa, em função da idade ou de acidente de trabalho, decorrente de muitos anos de contribuição para um regime público capaz de garantir um benefício 7 que lhes assegure viver com dignidade 7 essa fase de suas vidas, não podendo, portanto, ficar sujeita às oscilações e aos humores do sistema financeiro global.

Posta assim a questão, as Entidades abaixo assinadas alertam à sociedade sobre os riscos para as finanças públicas do país da aprovação do PL nº 1.992/2007, e conclamam os parlamentares do Congresso Nacional a retirarem o regime de urgência e a REJEITAREM o PL nº 1.992/2007.

FÓRUM ESTADUAL EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA
SINTSEF/CE, SINPRECE, SINDIFISCO NACIONAL – DS/CE, SINDAIT/CE,
SINAIT, SINAL/FORTALEZA e ANFFA SINDICAL – DS/CE